DECRETO Nº 6.013, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2026.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol estará participando de mais uma Copa do Mundo de Futebol, motivo de orgulho e alegria a todo o povo brasileiro;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de os servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo; **DECRETA**:

Art. 1º - No dia **29 DE JUNHO DE 2026**, segunda-feira, considerando que o início do jogo da Seleção Brasileira está previsto para as 14 horas (horário de Brasília), **o expediente nas repartições públicas ocorrerá de forma ininterrupta (sem intervalo intrajornada) encerrando-se às 13:00h.**

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único - Deverão os Secretários Municipais, responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matão, 25 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.014, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a demolição de bem reversível do sistema de reservação do Distrito de São Lourenço do Turvo e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e,

Considerando a existência do Contrato de Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado com a Concessionária Águas de Matão S.A.;

Considerando que a Concessão foi integrada pelos bens que lhes são afetos, compreendendo todas as instalações, equipamentos, máquinas aparelhos, edificações, acessórios, etc., vinculados à prestação dos serviços públicos, denominados como bens reversíveis ao final do prazo da Concessão;

Considerando que o Sistema de Reservação de Água instalado na Avenida Luiz Albino Bassoli, nº 58, no Distrito de São Lourenço do Turvo, contendo um reservatório metálico e um *reservatório edificado em concreto* é parte integrante dos bens reversíveis;

Considerando os termos do ofício AMTCC-JUR-2026/00000031, de 16/04/2026, subscrito pela Concessionária, informando que apesar do ativo permanecer vinculado à Concessão, fato é que o Reservatório *edificado em concreto* não desempenha a finalidade pública, uma vez que está desativado desde a época da Concessão, não exercendo nenhuma função operacional no abastecimento de água;

Considerando os termos do Laudo Técnico apresentado pela Concessionária, destacando a degradação estrutural severa do reservatório edificado em concreto, apontando danos no concreto da base que o sustenta, com armaduras expostas e corroídas e fissuras na estrutura, comprometendo a segurança do bem;

Considerando os termos da Manifestação do Engenheiro da Defesa Civil do município, confirmando as condições precárias de manutenção do reservatório edificado em concreto, oferecendo riscos de causar acidentes, atestando ainda que sua recuperação não é necessária e que o custo será elevado, indicando extrema urgência na sua demolição;

Considerando, finalmente, que o Código de Posturas (artigo 44) e a Lei Orgânica do Município determinam a competência privativa do Município, no exercício de sua autonomia, legislar sobre tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivos o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a garantia do bem-estar de seus habitantes (artigo 5º, caput), e ainda, quanto aos bens que lhe pertençam, dispor sobre a sua administração, utilização e alienação (inciso VI, alínea "a", do artigo 5º), sem prejuízo da determinação expressa de que também é de competência do Município interditar edificações em ruína ou em condições de insalubridade e fazer demolir as construções que ameaçam ruir (inciso XX, artigo 5º);

DECRETA:

Art. 1º. O bem reversível (Reservatório de água edificado em concreto) instalado no Distrito de São Lourenço do Turvo, considerado como irrecuperável, fica integralmente desincorporado dos ativos que integram os bens da Concessão.

Art. 2º. Fica a Concessionária Águas de Matão S.A, autorizada a proceder a demolição do Reservatório edificado em concreto instalado no Distrito de São Lourenço do Turvo, indicando o responsável técnico para acompanhamento dos serviços, observando as normas pertinentes, providenciando o isolamento e a sinalização da área para a realização da devida intervenção com as seguranças que o caso está a exigir.

Art. 2º Caberá a Concessionária fazer o correto descarte dos entulhos resultantes da demolição em locais licenciados, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 25 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
40º	ISABELLA MARIA MIGLIORINI ZÁCARO POLLI	56.575.595-X	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	NOME	RG	CARGO
07º	ERISON DA SILVA	34.197.964 -4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 18 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 7° classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
11ª	JAQUELINE APARECIDA FLORÊNCIO	43.078.717-0	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – TÉCNICO EM FARMÁCIA

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 22 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos Edital do Concurso Público nº 01/2023, em conformidade com o art. 33 e seguintes Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos que segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2ª	MONICA THALIA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – TÉCNICO DE FARMÁCIA	FAVORÁVEL

Palácio da Independência, aos 22 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.421, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do estágio probatório com a consequente estabilidade dos servidores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, que assegura que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após submetido avaliação especial de desempenho;

Considerando que o artigo 73, da Lei Complementar nº 01/2023, assegura que o servidor nomeado para emprego de provimento efetivo, em virtude de concurso público, adquire estabilidade após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e aprovação na avaliação probatória;

Considerando o Decreto nº 5.662 de 31 de outubro de 2024, que regulamenta a formação da Comissão de Avaliação e estabelece o Programa de Aplicação da Avaliação de Estágio Probatório;

Considerando finalmente, a conclusão favorável da avaliação especial de desempenho de servidor público municipal em estágio probatório que especifica, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o Estágio Probatório e reconhecer a Estabilidade no serviço público aos servidores públicos municipais, abaixo identificados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho, tornando-os aptos para o exercício do cargo que ocupam a partir das datas de admissão relacionadas.

Nome: Jussara Girassolo Machado Rocha
Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data de Admissão: 19/06/2023

Nome: Karina Soares Libório
Emprego: Assistente de Alunos
Data de Admissão: 15/06/2023

Nome: Danila Brigida de Araújo
Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data de Admissão: 13/06/2023

Nome: Sílvia Daniela da Silva
Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data de Admissão: 13/06/2023

Nome: Elaine Cristina Rodrigues do Carmo
Emprego: Professor I
Data de Admissão: 14/06/2023

Nome: Célia Cioni
Emprego: Professor Educação Especial
Data de Admissão: 14/06/2023

Nome: Thaís Fernanda de Souza
Emprego: Professor I
Data de Admissão: 19/06/2023

Nome: Tais Cristina Ferraz Gomes
Emprego: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 20/06/2023

Nome: Renata Cristina Santos Azevedo
Emprego: Professor I
Data de Admissão: 20/06/2023

Nome: Carla Cristina Serrenone Candido
Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data de Admissão: 13/06/2023

Nome: Thiara Cristini Marchezim
Emprego: Auxiliar e Desenvolvimento Infantil
Data de Admissão: 19/06/2023

Nome: Ana Karla Damiani Cabral
Emprego: Professor Educação Infantil
Data de Admissão: 14/06/2023

Art. 2º- Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Gestão de Pessoas, efetuar as anotações competentes nos registros funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 24 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121/2026
Processo Administrativo 6952/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 18410, inscrição cartográfica 253-51-06-0463-01-001, sito à Avenida Baldan, quadra M, lote 266/A, Residencial Olivio Benassi, Matão/SP, CEP 15993-000, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 121/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

Adriano Aparecido Ferreira – Diretor do Departamento de Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122/2026
Processo Administrativo 6958/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 22490, inscrição cartográfica 162-52-88-0106-01-001, sito à Avenida Cabo PM Ricardo Salvi, quadra 08, lote 231, Residencial Vila Maria, Matão/SP, CEP 15995-065, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 122/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

Adriano Aparecido Ferreira – Diretor do Departamento de Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 124/2026
Processo Administrativo 6961/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 24541, inscrição cartográfica 162-51-11-0084-01-001, sito à Rua Affonso Callegher, quadra 09, lote 271, Jardim Esperança, Matão/SP, CEP 15995-276, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 124/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

WILTON DE PIERRI – Fiscal Geral – Matrícula 511396

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 126/2026
Processo Administrativo 6965/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 34686, inscrição cartográfica 164-32-90-0055-01-001, sito à Avenida Professora Maria Elisa Alves Ponceano Nunes, quadra C, lote 08, Parque Flamboyant, Matão/SP, CEP 15994-058, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 126/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

Adriano Aparecido Ferreira – Diretor do Departamento de Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 128/2026
Processo Administrativo 6957/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 22329, inscrição cartográfica 162-61-47-0048-01-001, sito à Avenida Nilson Barbaço, quadra 04, lote 70, Residencial Vila Maria, Matão/SP, CEP 15995-059, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 128/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

Adriano Aparecido Ferreira – Diretor do Departamento de Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130/2026
Processo Administrativo 6970/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, comunica aos proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado sob IdFísico 34811, inscrição cartográfica 164-32-83-0402-01-001, sito à Avenida Luiz Antônio Pessigueli, quadra F, lote 34, Parque Flamboyant, Matão/SP, CEP 15994-048, comunica que encontra-se em seu desfavor lavrado o auto de infração nº 130/2026, emitido pelo servidor Wilton de Pierre – Fiscal Geral – Matrícula 511396, em 29/05/2026, por infringência dos artigos 54, combinado com artigos 114 e 119, e penalidade conforme artigo 62 da Lei 4119/2010.

Esgotadas as tentativas de entrega pelos Correios do referido auto, partir da data desta publicação ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS sobre o auto de infração, sendo oportunizada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Protocolo Digital disponível em www.matao.sp.gov.br. Ficam franqueados aos intimados o acesso aos autos dos processos administrativo.

Transcorrido o prazo recursal sem que ocorra a apresentação do recurso, ou sendo este indeferido, ficam cientes da aplicação da penalidade no valor de 15 (quinze) UFESP's – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

Adriano Aparecido Ferreira – Diretor do Departamento de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que a partir da data desta publicação, ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 19604, inscrição cartográfica 251-13-27-0036-01-001, sito à Avenida Vereador Luiz Falconi, quadra B, lote 12, Jardim São José, Matão/SP, CEP 15996-042, nos termos dos artigos 104, 113, 114, 119 e 120 da Lei nº. 4119/2010, a providenciarem a limpeza do quintal e da calçada do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, mantendo a sua conservação periódica. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI – Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 055/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que a partir da data desta publicação, ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 11769, inscrição cartográfica 162-52-84-0418-01-001, sito à Rua Ângelo Maccagnan, 301, quadra 16, lote 256, Jardim Santa Rosa, Matão/SP, CEP 15995-052, nos termos dos artigos 113, 114, 119 e 120 da Lei nº. 4119/2010, a providenciarem a limpeza do quintal e da calçada do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, mantendo a sua conservação periódica. Ficam INTIMADOS, também, a regularizar a situação de abandono deste imóvel nos termos do artigo 348 da referida Lei, combinado com artigo 8º da Lei 5658/2022, no prazo de 90 (noventa) dias. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI – Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Matão, por meio do Departamento de Arrecadação e Administração Tributária – Divisão de Fiscalização de Posturas, faz público que a partir da data desta publicação, ficam NOTIFICADOS e INTIMADOS, os senhores proprietários/possuidores a qualquer título ou responsáveis pelo imóvel cadastrado junto à Prefeitura de Matão sob IdFísico 23677, inscrição cartográfica 412-11-87-0290-01-001, sito à Avenida Jandyra Pereira Correa Silva, 15, quadra 38, lote 870, Loteamento Nova Cidade, Matão/SP, CEP 15991-526, nos termos dos artigos 113, 114, 119 e 120 da Lei nº. 4119/2010, a providenciarem a limpeza do quintal do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, mantendo a sua conservação periódica. A presente publicação supre a notificação/intimação pessoal para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente.

Matão/SP, 25 de Junho de 2026.

MAIRA F. L. DE F. M. DEJANI – Fiscal de Comércio, Serviços e Tributos – Matrícula 513228

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTIDADES HABILITADAS E ELEITAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, nos termos do Edital nº 001/2026, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAMA)**, reestruturado pela Lei Municipal n° 5.568/2022, de acordo com a análise de documentos realizada pela Comissão Eleitoral, criada através da Portaria nº 16.384, de 07 de Maio de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAMA, referente ao biênio Julho de 2026 a Junho de 2028, conforme segue:

Instituições de Ensino:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

Titular: Lara Helen Mendonça Gonçalves

Suplente: Fernando Henrique Canafolha

Entidades - OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão

Titular: Patrícia Aparecida Espelho

Suplente: Luiz Fernando Zuin

Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA

Titular: Maurílio Maria da Silva

Suplente: José Dercino Bertolaia

Comunidade Espírita Cairbar Schutel

Titular: Elisa Maria Gatti Rigueiro Spinelli

Suplente: Alessandra Cardoso de Azevedo

Associação Pão Nosso

Titular: Patricia Morais Rocha Gonçalves

Suplente: Andréa Rodrigues

Grupo Escoteiro Matão 52º SP

Titular: Deise Aparecida Siqueira Cappi

Suplente: Letícia Carvalho Saletti

Associação Desportiva Matonense (ADM)

Titular: João Carlos Ferreira

Suplente: Maria Silva Vieira Ferreira

Nos termos do item 2.8 do Edital nº 001/2026, o resultado definitivo das entidades habilitadas é publicado nesta data, 26 de junho de 2026. Nos termos do item 8.2 do Edital nº 001/2026, considerando que o número total de Organizações da Sociedade Civil habilitadas não é superior ao número de vagas disponíveis (07 vagas), não haverá a necessidade de realização de Assembleia Pública, declarando-se todas as entidades acima listadas automaticamente eleitas para o referido biênio.

Matão, 26 de Junho de 2026

MURILLO TREVISANELLO PINOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão – COMCRIAMA**, juntamente com a comissão responsável pela construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente Edital de Chamada Pública, destinado a regulamentar e convidar a sociedade para participar da construção do Plano Decenal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Matão, mediante a apresentação de contribuições para sua elaboração.

1. DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover a participação da sociedade na elaboração do Plano Decenal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Matão, por meio do recebimento de contribuições, propostas e sugestões relacionadas às diretrizes, objetivos, ações, metas e demais aspectos pertinentes ao planejamento da política municipal de atendimento socioeducativo.

1.2. O Plano Decenal constitui instrumento de planejamento das ações socioeducativas do Município, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, orientando a execução das medidas socioeducativas e estabelecendo diretrizes, objetivos e estratégias para o período de sua vigência, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos públicos, entidades e organizações envolvidas, bem como o exercício do controle social.

1.3. A presente Consulta Pública observa os princípios da participação popular, da gestão democrática e do controle social previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

2.1. O período para inscrição dos participantes e envio formal de propostas observará os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2. As inscrições e o recebimento das contribuições estarão disponíveis no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: https://matao.sp.gov.br/consulta-publica-comcriama

2.3. Poderão participar da presente Consulta Pública quaisquer cidadãos, representantes de entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, órgãos públicos, conselhos de direitos e demais interessados na temática do atendimento socioeducativo.

2.4. As contribuições poderão ser apresentadas na forma de sugestões, propostas de inclusão, alteração ou supressão de conteúdos, desde que guardem pertinência com o objeto desta Consulta Pública.

3. DAS DIRETRIZES PARA A LEITURA E CONTRIBUIÇÃO

3.1. Os participantes deverão apresentar contribuições compatíveis com a natureza estratégica do Plano Decenal, observando sua finalidade orientadora das políticas públicas socioeducativas e contribuindo para o aperfeiçoamento das ações destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

3.2. As sugestões deverão, sempre que possível, conter justificativa objetiva que demonstre sua relevância, viabilidade e aderência aos princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação aplicável.

4. DO CRONOGRAMA PROPOSTO

Etapa do Processo	Período / Data
Publicação do Edital de Consulta Pública	26 de junho de 2026
Prazo para inscrições e envio de sugestões	29/06/2026 a 28/07/2026
Análise e consolidação das contribuições pela comissão responsável e COMCRIAMA	Agosto de 2026
Deliberação final pelo COMCRIAMA	Agosto e setembro de 2026

Encaminhamento para publicação e adoção das providências cabíveis	Setembro de 2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O monitoramento, a análise e a eventual incorporação das contribuições recebidas ficarão a cargo da comissão e do COMCRIAMA de Matão.

5.2. Após a análise das contribuições apresentadas, será divulgado relatório consolidado contendo, de forma resumida, as sugestões acolhidas, parcialmente acolhidas ou não acolhidas, acompanhadas das respectivas justificativas.

5.3. Poderão ser desconsideradas as contribuições que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, incompatível com a legislação vigente ou manifestamente dissociado do objeto desta Consulta Pública.

5.4. As contribuições apresentadas possuem caráter consultivo e não vinculante, competindo à comissão e ao COMCRIAMA deliberar acerca de sua incorporação ao texto final do Plano Decenal.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela comissão e pelo COMCRIAMA, observadas as disposições legais aplicáveis.

Matão, 26 de Junho de 2026

_____
Alessandra Cardoso de Azevedo
Presidente do COMCRIAMA